ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS

LEI nº 365 de fevereiro de 1976

DISPÕE SOBRE A VENDA DA PERUA " CARAVAN" 1975 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a vender a perua "CARAVAN", marca Chevrolett, ano de fabricação 8 1975, de propriedade da Municipalidade.

Art. 2º - O preço para a devida transação será conhecido através do processo de concorrencia pública.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Crixás, aos 06 (seis) dias do mes de fevereiro de 1976

ALAIR DE CARVALHO FEITOSA
Presidente

Reinaldo Gomes da Silva
2º Secretário.